

5	202121223	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDACAO DE ENSINO EURIPIDES SOARES DA ROCHA
6	202121290	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA	FUNDACAO DE ENSINO EURIPIDES SOARES DA ROCHA
7	202121152	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	560 (quinhentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP
8	202121153	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	560 (quinhentas e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP
9	202121200	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMELIA S/C LTDA - EPP
10	202120854	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
11	202120855	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	700 (setecentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
12	202120716	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
13	202120717	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
14	202120911	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
15	202120705	PEDAGOGIA (Licenciatura)	5000 (cinco mil)	Faculdade IMES	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO SUPERIOR
16	202120465	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico da FGV	FUNDACAO GETULIO VARGAS
17	202120466	MARKETING (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico da FGV	FUNDACAO GETULIO VARGAS
18	202120467	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	5000 (cinco mil)	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico da FGV	FUNDACAO GETULIO VARGAS
19	202120738	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
20	202120772	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC
21	202120732	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1100 (uma mil e cem)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA
22	202120680	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	1250 (uma mil, duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC
23	202121282	GASTRONOMIA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
24	202120877	MARKETING (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA

PORTARIA SERES/MEC Nº 370, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR MONTEIRO

ANEXO
(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202122075	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	200	FACULDADE CDPI	FACULDADE CDPI LTDA
2	202123350	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	250	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
3	202123351	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	250	FACULDADE DE ROLIM DE MOURA	SOCIEDADE ROLIMOURENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

4	202023341	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	500	FACULDADE FIZAP	FACULDADE INTEGRADA APOGEU LTDA
5	202008697	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300	FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS	INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - ME
6	202013909	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	500	FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
7	202013910	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	500	FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
8	202013911	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	500	FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
9	202014484	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	250	FACULDADE SUDOESTE	CENTRO DE ENSINO E PESQUISA UNIGRAD LTDA - ME
10	202113331	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200	FACULDADE TECNOLÓGICA FALCÃO	CENTRO TECNICO DE ENSINO PROFISSIONAL LTDA
11	202113396	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400	VOAS - INSTITUTO DE APRENDIZAGEM SUPERIOR	M3B SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

PORTARIA SERES/MEC Nº 371, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR MONTEIRO

ANEXO
(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202122095	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE CATHEDRAL	FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
2	202213810	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	FACULDADE DO SERTÃO CENTRAL EAD	UNIAO ESTUDANTIL DO SERTAO CENTRAL - UNESC LTDA
3	202123726	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA
4	202123734	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA
5	202123730	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA
6	202123781	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA
7	202123737	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 4.035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, por 03 (três) meses, à empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA (CNPJ n.º 01.098.180/0001-59), cumulada com multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado pela conduta do licitante, no valor de R\$ 4.408,76 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos), penalidades previstas no art. 49, inciso V, do Decreto n.º 10.024/2019 (impedimento) e no subitem 21.2, inciso II (2), do termo de referência do Pregão 07/2022 - UFPE. Processo n.º 23076.133061/2022-03.

ALFREDO MACEDO GOMES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PORTARIA Nº 1.749, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade, a Proposta de Distribuição das Funções Gratificadas da Progepe, de 2 de agosto de 2023; o Memorando Eletrônico nº 44/2023 - Reitoria, de 30 de agosto de 2023; o Memorando Eletrônico nº 49/2023 - DIR - ANG, de 4 de setembro de 2023; o Memorando Eletrônico nº 52/2023 - DIR - ANG, de 13 de setembro de 2023; a Portaria nº 1.695, de 15 de setembro de 2023; o Memorando Eletrônico nº 54/2023 - DIR - ANG, de 19 de setembro de 2023; a Portaria nº 1.748, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.695, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 178, de 18 de setembro de 2023, seção 2, pág. 24, da maneira como segue: onde se lê: "para exercer a função de Gerente Executivo", leia-se: "para exercer a função de Gerente Administrativo". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

